



PROPOSTA

Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara

Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respectivas modalidades.

É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as seguintes entidades:

- Federação Portuguesa de Canoagem
- Federação Nacional de Karaté de Portugal
- Federação Portuguesa de Taekwondo
- Federação Portuguesa de Surf
- Associação de Andebol de Braga
- Associação de Futebol de Braga
- Associação de Patinagem do Minho
- Associação de Basquetebol de Braga
- Associação de Voleibol de Braga
- Associação de Ciclismo do Minho
- Associação de Badminton do Norte

Esposende e Paços do Município, 1 de Outubro de 2016

O Vereador com poderes delegados na área funcional do Desporto, de acordo com os despachos 02/JAN/2016 e 06/MAR/2016 e artigo 48º do CPA

(Rui Manuel Martins Pereira, Prof.)